ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 0480
02 ABR 2020
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 105/2020

Piraí, 30 de março de 2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 153/2019, de autoria do Vereador **Paulo César Leandro Simplício,** encaminho a V. Exa., cópia do Ofício SEEDUC/COANP SEI N°18, que nos foi encaminhado pelo Superintendente Técnico Administrativo, **Marcos Natividade,** em resposta ao Requerimento supracitado.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

01/SEEDUC/COANP SEI/18/2020

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria Executiva

Of.SEEDUC/COANP SEI Nº18

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020

Exmo. Sr.
Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito do Município de Piráí
Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro - Piraí/RJ
CEP.: 27.175-000

Ref.: Ofício nº 458/2019

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, e, em atenção ao ofício em referência, que trata do **Requerimento nº 153/2019 (Câmara Municipal)**, de autoria do Vereador Paulo César Leandro Simplício, encaminhamos o pronunciamento de órgãos técnicos, ratificado pela Subsecretaria de Gestão Administrativa.

Respeitosamente,

Ana Christina de Lima
COANP/SUBEX
ID 4259042-6

De acordo. Encaminhe-se.

Marcos Natividade
Superintendente Técnico Administrativo
ID 5097780-6

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Dias Natividade, Superintendente**, em 03/03/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Silva Alves de Lima, Coordenadora**, em 04/03/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3473768** e o código CRC **AE46B6EE**.

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria Administrativa

À Subsecretaria de Gestão Administrativa - SUBAD,

Trata o presente de solicitação de reformas nas Unidades Escolares localizadas no município de Piraí agenciada pelo Vereador Paulo César Leandro Simplício (SEI 1542792).

Isto posto, esclarecemos que as intervenções de manutenção, necessárias nas unidades escolares, tem sido realizadas pelos próprios colégios, por meio das cotas de manutenção.

Ressaltamos ainda, que esta Administração implantou Sistema, com inserção de dados colhidos através de análise prévia, realizadas por inspetores escolares, que permite, de forma mais célere, determinar as ações necessárias em ordem prioritária de execução, ação esta premiada em 1º lugar, pela Controladoria Geral do Estado, na Categoria Fortalecimento dos Controles Internos, Gestão de Riscos e Auditoria Interna do Prêmio Controle e Vanguarda, com a prática "Metodologia AHP aplicada no monitoramento da Infraestrutura das unidades escolares estaduais".

Neste sentido, sugerimos o encaminhamento a Subsecretaria de Gestão Administrativa para as providências de praxe.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Coordenador de Engenharia e Avaliação Imobiliária/SEEDUC

ID: 4317961-4

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Lima Nogueira, Coordenador**, em 18/02/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3298367** e o código CRC **4AD1CF94**.

Referência: Processo nº SEI-12/207/000199/2019

SEI nº 3298367

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Educação

À Chefia de Gabinete,

Segue a manifestação n. 3298367 da Coordenadoria de Engenharia e Avaliação Imobiliária, relativa ao requerido no Ofício nº 458/2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Piraí, esclarecendo a metodologia utilizada pela Pasta, referente as interveções de infraestrutura nas unidades educacionais estaduais em geral.

Atenciosamente,

Waldenia Duarte
Superintendente de Infraestrutura e Logística
ID nº4184041-0
SUPIE/SEEDUC

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Waldenia Maria Duarte, Superintendente**, em 19/02/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3301373** e o código CRC **A30D8BFD**.

Referência: Processo nº SEI-12/207/000199/2019

SEI nº 3301373

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria Administrativa

À Superintendência Técnica Administrativa, com vista à Coordenadoria de Análise Processual,

Ratificamos o pronunciamento da Coordenadoria de Engenharia e Avaliação Imobiliária, 3298367, validado pela Superintendência de Infraestrutura e Logística, 3301373, quanto ao pleito do Sr. Prefeito Municipal de Piraí, que encaminha solicitação de reformas de escolas estaduais localizadas neste município.

Alan Figueiredo Marques
Subsecretário de Gestão Administrativa
ID: 40243370

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Alan Figueiredo Marques, Subsecretário**, em 01/03/2020, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3351340** e o código CRC **DFBDA777**.

Referência: Processo nº SEI-12/207/000199/2019

SEI nº 3351340